

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Aos Senhores Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII**

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 02/2024.

Prezado(a) cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.873.457/0001-52 (“Fundo” ou “RBED”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 02/2024 (“Consulta Formal”), convocada em 08 de julho de 2024, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu hoje, dia 23 de agosto de 2024 às 15h.

93,80% (noventa e três vírgula oitenta por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos a votar, representando 44,56% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do total das cotas emitidas, deliberaram por **APROVAR**:

(i) a alienação da totalidade dos imóveis de propriedade do Fundo, quais sejam: (i) UNIC Cuiabá, localizado na cidade de Cuiabá, no estado do Mato Grosso, na Avenida Beira Rio, nº 3.001, Jardim Europa (“Imóvel Cuiabá”), (ii) Pitágoras Maranhão, localizado na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, na Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turu (“Imóvel São Luiz”), (iii) Pitágoras Betim, localizado na cidade de Betim, no estado de Minas Gerais, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 247, Centro (“Imóvel Betim”), (iv) Pitágoras Belo Horizonte, localizado na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1.375, Funcionários (“Imóvel BH”), (v) Anhanguera Santo André, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo, na Rua Senador Fláquer, nº 456 (“Imóvel Santo André”), (vi) Ânima Consolação, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nºs 2320 e 2322 (“Imóvel Consolação”), e (vii) Anhanguera São Bernardo do Campo, localizado na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 1501 (“Imóvel SBC” e, em conjunto com Imóvel Cuiabá, Imóvel São Luiz, Imóvel Betim, Imóvel BH, Imóvel Santo André e Imóvel Consolação, “Imóveis”), para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.576.907/0001-70, administrado pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada (“RBVA”), pelo valor total de R\$ 367.650.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor patrimonial dos Imóveis com data base de 31 de maio de 2024, com parte do pagamento em moeda corrente nacional e, ainda, observada a possibilidade de compensação dos créditos

eventualmente devidos pelo Fundo em razão da alienação dos Imóveis (“Alienação dos Imóveis”) mediante a subscrição de cotas de emissão do RBVA, conforme forma de pagamento, termos e condições previstos em proposta apresentada pelo RBVA ao RBED em 05 de julho de 2024 e divulgada por meio de fato relevante em 08 de julho de 2024, em razão de potencial conflito de interesses envolvendo a Alienação dos Imóveis, pelo Fundo ao RBVA, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472 e do item 14.2 do Regulamento do Fundo, uma vez que ambos os fundos de investimento são administrados pela Administradora; e

(ii) a aquisição, pelo Fundo, de cotas da 5ª (quinta) emissão do RBVA, as quais poderão ser integralizadas mediante a compensação de créditos eventualmente devidos pelo RBVA ao Fundo em razão da Alienação dos Imóveis (“Aquisição de Cotas” e, em conjunto com a Alienação dos Imóveis, “Operação”) em razão do conflito de interesses envolvendo a Aquisição de Cotas, pelo Fundo, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472 e do item 14.2 do Regulamento do Fundo, uma vez que ambos os fundos de investimento são administrados pela Administradora.

Todos os quóruns necessários para as aprovações foram cumpridos, sendo que a matéria acima dependia de aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

RIO BRAVO INVESTIMENTO – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII

